



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LOCANORTE SERVIÇOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 8329/2023, N° 8405/2024 E 18966/2025.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, com sede à Avenida José Tesch, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LOCANORTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.548/0001-81, sediada à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, CEP 29.901-420, Araçá, Linhares/ES, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, portador do CPF nº 081.787.847-50 e RG nº 1.571.117 SSP/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, no prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 e a aplicação de reajuste no valor total do Contrato nº 001/2024, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, conforme as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 098/2023 do Município de Nova Venécia/ES.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2024, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 15 de janeiro de 2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente aditivo contratual, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO**

**4.1** - O preço global para execução do contrato é de R\$ 625.096,92 (seiscentos e vinte e cinco mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

**4.2** - Compreende os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - Capacidade para 05 (cinco) passageiros; - 05 (cinco) portas; - Com ar-condicionado; - Com direção hidráulica; - Com trava elétrica; - Com som; - Flex; - Potência mínima de 84 cv; - Ano de fabricação no mínimo 2020 em diante; - Sem limite de quilometragem; - Contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação; - Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros; - Combustível e motorista são de responsabilidade da Câmara Municipal de Linhares; - A Contratada deverá atender todas especificações do Termo de Referência.	UNIDADE	19	R\$ 2.741,65	R\$ 52.091,35	R\$ 625.096,92

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

**5.1** - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1** - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA INCORPORAÇÃO DO VEÍCULO ADICIONAL, DA EXECUÇÃO E DA SEGURANÇA JURÍDICA

**7.1** - Fica acrescido ao Contrato nº 001/2024 o quantitativo de 01 (um) veículo adicional, observadas rigorosamente as mesmas especificações técnicas, condições de fornecimento, coberturas securitárias, obrigações da contratada e demais parâmetros constantes do instrumento contratual original, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 098/2023, em estrita conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**7.2.-** O início da disponibilização e utilização do veículo acrescido ocorrerá em 01 de dezembro de 2025, data que recai integralmente dentro da vigência contratual vigente, garantindo a perfeita cobertura legal da execução e observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**7.3-** O item ora acrescido seguirá todas as cláusulas do contrato originário e integrará automaticamente a prorrogação contratual ora pactuada, estendendo-se sua vigência até 15 de janeiro de 2027, em continuidade operacional e administrativa

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

**8.1** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 25 de novembro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Contratante

Neste ato, representada pelo Sr.

**RONALD PASSOS PEREIRA**

Presidente

---

**LOCANORTE SERVIÇOS LTDA**

Contratada

Neste ato, representada pelo Sr.

**RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL**

Sócio Administrador



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

**CLEIDIANE PASSOS**  
Diretora de Suprimentos  
Câmara Municipal de Linhares/ES